



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

DECRETO N.º 3901/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento do Concurso Público originário do certame na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 010/2019, Contrato Administrativo n.º 005/2020, edital de Concurso Público n.º 001/2020 e n.º 002/2020”.

NELITA CRISTINA MICHEL
FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em principal a Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos;

Considerando a Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020 que no seu art. 8º determina que: Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a União os Estados e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021 de: ... inciso V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3814/2021 de 23 de fevereiro de 2021 que “Reconhece estado de calamidade no âmbito do Município de Iracemápolis”;

Considerando a decisão judicial – ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2176623.84.2020.8.26.0000 a qual julgou inconstitucional parcialmente a Lei Municipal sob n.º 1962/2012 (regime jurídico dos funcionários públicos);

Considerando que os candidatos serão ressarcidos dos valores despendidos, no concurso n.º 001/2020 e n.º 002/2020, sendo-lhes disponibilizada a devolução das quantias pagas e corrigidas à título de inscrição;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CANCELADO** o Concurso Público n.º 001/2020 e n.º 002/2020 originário do certame na modalidade Tomada de Preços n.º 10/2020 – Contrato n.º 005/2020, empresa INTEGRAL BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Artigo 2º - Fica autorizado a devolução dos valores cobrados pela inscrição, devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores (conforme modelo anexo), até 20 de dezembro de 2021, através do e-mail: restituicaoconcurso@iracemapolis.sp.gov.br.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita Municipal

Este Decreto n.º 3901/2021, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixado no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 09/09//2021, e no Diário Oficial Eletrônico.

Felipe Marcelo Granço
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ilma. Prefeita do Município de Iracemápolis
Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini

Eu ____ (Nome) _____, RG _____, CPF _____,

Venho, mui respeitosamente, requerer a restituição do valor da minha inscrição no concurso público desta cidade.

Valor este que deve ser creditado:

Banco _____ Agência _____ Conta (corrente ou poupança) _____,
Pix _____, conta essa que está em meu nome pessoal.

Observação: Os dados bancários deverão ser em nome do Requerente.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cidade – UF, (dia) do (mês) de (ano).

Nome
Telefone
e-mail
Assinatura